



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 240/2024

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 247/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD – FICAR DE BEM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pelo senhor Secretário, ANDRÉ LUIZ PAULO SCARPINO, portador do RG nº 42.646.765-6 e do CPF nº 322.156.998-09, e do outro lado o **CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD – FICAR DE BEM**, doravante denominada ENTIDADE, situada à Rua Humberto Olivieri, nº 114, Jardim Bela Vista, CEP 09041-050, Santo André, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 58.157.710/0001-00, neste ato representada pelo senhor EVENSON ROBLES DOTTO, brasileiro, portador do RG nº 9.945.509-2 e do CPF nº 072.577.358-83, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 27.821/2022 e no Termo de Colaboração nº 247/2022, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de dezembro de 2022, vêm **ADITAR** o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes no que couber, às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 247/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, devendo sua execução reger-se pelo Plano de Trabalho que acompanha o presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total para a execução do objeto da presente PARCERIA, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025, perfaz R\$ 1.190.064,40 (um milhão, cento e noventa mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos).



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA


Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no Termo de Colaboração e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 10 de dezembro de 2024.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


ANDRÉ LUIZ PAULO SCARPINO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


EVENSON ROBLES DOTTO
CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO
ABCD – FICAR DE BEM

Testemunhas:

Nome: Lígia Vezoso Coradini
RG nº 191.280.255-0

Nome: Renan Cruzani
RG nº 34.117.338-1